



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 013/FMS/2015

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA M & D CLIMATIZAÇÕES LTDA. - ME, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, cujo objeto consiste na **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, desinstalação e instalação de equipamentos condicionadores de ar instalados (pré-existent) nos prédios da Secretaria Municipal de Saúde**, referente ao Processo n.º 012/FMS/2015, Pregão Presencial n.º 010/FMS/2015, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiroz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o no 11.168.783/0001-33, neste ato representado pelo seu Gestor, **Sr. José Carlos de Lima**, brasileiro, divorciado, Médico Ginecologista/Obstetra e Professor da UFPE, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 2.184.665 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 507.278.504-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **M & D CLIMATIZAÇÕES LTDA. - ME**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.120.699/0001-09, com sede na Rua Marcelino da Paixão Viana, n.º 86, Cohab, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.515-250, telefone (81) 98810-9549 / 98606-2884, neste ato legalmente representada por sua bastante procuradora, a **Sra. Daniele Patricia Pereira de Amorim**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º 6.096.681 - SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 039.803.434-64, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 1579/17, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, datada de 09 de Agosto de 2017, na qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, referente à **supressão** de valor, visando à redução do valor originalmente Contratado.

Considerando que o art. 65, inc. II do §2º, da Lei n.º 8.666/93, admite as supressões resultantes de acordos celebrados entre os contratantes, que prevê a supressões acima dos limites legais estabelecidos de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado.

Considerando que consta anexo a Comunicação Interna supracitada, carta de anuência da empresa contratada, concordando e colhendo a anuência, acerca da supressão do valor contratual de 5,58% (cinco vírgula cinquenta e oito por cento).

Considerando ainda que o referido pedido solicita a **supressão** no valor de R\$ 8.299,98 (oito mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), **passando o valor do contrato a ser de R\$ 140.499,92 (cento e quarenta mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos).**



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante à Comunicação Interna nº 1579/17, datada de 09 de Agosto de 2017, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, que é parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a supressão do valor contratual em 5,58% (cinco vírgula cinquenta e oito por cento), correspondente a **R\$ 140.499,92 (cento e quarenta mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos)**, obedecido o disposto no artigo 65, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLAÚSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de setembro de 2017.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Fundo Municipal de Saúde 	CONTRATADO: M & D CLIMATIZAÇÕES LTDA. – ME
TESTEMUNHA: Guto Bandeira 052.401.344-64 CPF (MF): Mat. 43154 	TESTEMUNHA: CPF (MF): 545-549.504-68